

Nº994/2025

17/10/2025

Jurídico

EXTRATO DE CONVÊNIO

COVÊNIO COM A CONVÊNIO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MATEUS LEME - MG E A UNIVERSIDADE DE ITAÚNA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO EXTRACURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO PARA OS ALUNOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

MATEUS LEME, 16 DE OUTUBRO DE 2025

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Portaria nº 690 de 13 de Outubro de 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 648 DE 04/09/2025

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do artigo 65, e inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº. 3.304 de 23 de setembro de 2024, que trata sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, define atribuições do Conselho Municipal dos Direito da Pessoa Idosa, do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, das Secretarias e órgãos municipais.
CONSIDERANDO, a necessidade de designação de membros efetivos e suplentes para composição do Conselho Municipal do Idoso para o biênio de 2025 a 2027;

RESOLVE:

Nº994/2025

17/10/2025

Art. 1º - Alterar a portaria nº 648 de 04 de setembro de 2025, que nomeia os membros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, com as alterações dos membros, como segue:

Representantes do Governo

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria Lidiane de Oliveira;

Suplente: Edneia Sotero da Silva Alves;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maralúcia Nayane Pereira dos Reis Gomes;

Suplente: Thatiane Maria Souza Santos Teixeira;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Nayellen Biansi Duarte Mascarenhas;

Suplente: Flaviane Ribeiro de Assis;

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte

Titular: Deivid Denis Aparecido Azevedo Rocha;

Suplente: Tatiane Romanelli Paiva;

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Cultura

Titular: Noely Nunes Sousa;

Suplente: Rosana Aparecida da Silva;

Representantes da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos

Representantes de Entidades de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa

Lar São Mateus

Titular: Maria do Carmo de Souza Pinto;

Suplente: Stefhany Taynara de Carvalho Souza;

Paroquia Santo Antônio

Titular: Édia de Fátima Alencar;

Suplente: Marcelina Custódia Santos Azevedo;

Nº994/2025

17/10/2025

Associação Crasi Previ

Titular: Elisabete Ramos Francisco de Souza;

Suplente: Wallysson Diego Alves Pereira;

Representante de Pessoa Idosa, Aposentada/Pensionista

Titular: Ana Lucia Fernandes Rúbio;

Suplente: Maria Aparecida da Silva;

Representantes da Pessoa Idosa de Transferência de Renda

Titular: Hélia das Graças Ferreira;

Secretária da Sala dos Conselhos

Viviane Geralda da Rocha.

Art. 2º. Fica revogada a portaria nº 251 de 24 de abril de 2025, portaria nº 515 de 30 de julho de 2025 e portaria nº 648 de 04 de setembro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 13 de outubro de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal de Mateus Leme

Portaria nº 691 de 14 de Outubro de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA PARA O NATAL ILUMINADO 2025.

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nº994/2025

17/10/2025

Art. 1º. Constituir Comissão julgadora, responsável pelo certame, referente a realização do concurso de projetos para a realização da “NATAL ILUMINADO 2025” a ser realizado, conforme ditames do artigo 30 do Decreto Federal nº 3.100/99 e artigo 18 do Decreto Municipal nº 49/2017, para seleção de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público para a realização do evento.

Art. 2º. Designar para comporem a Comissão criada pela presente Portaria, os seguintes servidores:

José Wanderson Alves de Oliveira como membro do Executivo;

Vinicius Bertola Ferreira Silva como especialista no tema do concurso; e

Andreza do Carmo Gonzaga membro do Conselho do Patrimônio Cultural de Mateus Leme.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 30 de junho de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal de Mateus Leme

Portaria nº 692 de 14 de Outubro de 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do artigo 65, inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 78 de 13 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Edilaene Campos Ferreira, CPF. 507.429.066-04, para ter acesso a operações no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais- SINAFLO, conforme determinações legais e regulamentares estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA.

Nº994/2025

17/10/2025

Art. 2º. A servidora atuará como responsável pelo cadastramento, atualizações e acompanhamento de informações no sistema e homologações e no que couber na esfera Municipal, especialmente no que se refere ao controle de atividades relacionadas ao uso e exploração de recursos florestais no território do Município de Mateus Leme.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme 14 de outubro de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme

Portaria nº 693 de 15 de Outubro de 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO EFETIVO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 43, I e 44 da Lei Complementar 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Angelucia Alves Pinheiro, CPF nº 041.298.746-59, do seu cargo em provimento efetivo TÉCNICO DE LABORATÓRIO a partir de 06/10/2025, a pedido conforme requerimento pessoal nº 35009/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/10/2025.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 15 de outubro de 2025.

Nº994/2025

17/10/2025

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme

Portaria nº 694 de 15 de Outubro de 2025

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso I do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 98 da Lei Complementar nº 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos e Decreto Municipal de delegação de competência nº 03 de 02 de Janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o retorno da Licença sem REMUNERAÇÃO a Sra. Clareth Magna Ferreira Pacheco, CPF nº 913.903.036-91, partir de 13/10/2025, detentora do cargo em provimento efetivo de SERVENTE ESCOLAR, em atendimento a C.I nº 530/2025 emitida pela Coordenadoria de Pessoal e RH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2025.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 15 de outubro de 2025.

Humberto Antônio dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Por delegação – Decreto nº 032/2021

Nº994/2025

17/10/2025

Portaria nº 695 de 16 de Outubro de 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do artigo 65, inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 78 de 13 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Eduardo Machado de Faria, CPF. 269.221.696-20, para ter acesso a operações no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais- SINAFLOR, conforme determinações legais e regulamentares estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA.

Art. 2º. O servidor atuará como responsável pelo Gerente Operacional e Autorizador, atualizações e acompanhamento de informações no sistema e no que couber na esfera Municipal, especialmente no que se refere ao controle de atividades relacionadas ao uso e exploração de recursos florestais no território do Município de Mateus Leme.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme 16 de outubro de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme

Prefeito Municipal:

Renilton Ribeiro Coelho

Vice-Prefeito:

Anderson Wester de Sousa

Presidente da Câmara dos Vereadores:

José Ronaldo da Silva Lopes